



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

## EDITAL 021/2019

### PROCESSO SELETIVO PARA INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO ALUNAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC): “Uso das Abelhas indígenas sem ferrão como fonte de renda e de transformação social”

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Poços de Caldas, torna pública a abertura de inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Mulheres: “**Uso das Abelhas indígenas sem ferrão como fonte de renda e de transformação social**”, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### 1 - OBJETIVOS

Este Edital de seleção pública tem como objetivo a seleção de alunas para o curso acima especificado, a ser realizado no IFSULDEMINAS, campus Poços de Caldas, no segundo semestre de 2019. O curso será inteiramente gratuito, sem taxa de matrícula e aberto à comunidade externa e interna do IFSULDEMINAS, desde que sejam respeitados os pré-requisitos mínimos e as condições previstas neste Edital.

#### 2 – DO CURSO

2.1 - O curso será ofertado em caráter presencial, conforme especificado na tabela a seguir:

Curso FIC	Carga horária	Nº vagas (total=22)	Duração	Valor da bolsa (mensal)
<b>Uso das Abelhas indígenas sem ferrão como fonte de renda e de transformação social</b>	60 horas	12 com recebimento de bolsa	3 meses	R\$ 100,00 por mês.
		10 sem recebimento de bolsa	3 meses	–

\* as vagas contempladas com bolsas (auxílio) serão destinadas, exclusivamente a mulheres em situação de vulnerabilidade social, devidamente comprovada conforme disposto neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

2.2 – O público-alvo do curso é formado exclusivamente por mulheres, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, que residam no município de Poços de Caldas e tenham interesse em desenvolver produtos a partir da criação de abelhas sem ferrão. Toda e qualquer aluna deverá possuir idade mínima de 16 anos completos na data de matrícula.

2.3 – As candidatas em situação de vulnerabilidade econômica, devidamente comprovada, terão preferência na classificação, seja na disputa por bolsas, seja quanto às demais vagas.

2.4 – As bolsas previstas neste Edital para as alunas do curso poderão ser, única e exclusivamente para aquelas mulheres que comprovem estar em situação de vulnerabilidade econômica. Para fazerem *jus* à bolsa essas alunas deverão comprovar serem de baixa renda, apresentando Cartão Único do Governo Federal ou Cartão de Bolsa Família (ambos adquiridos após análise feita pelos profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - de cada Prefeitura de onde elas residem).

2.4.1 – As mulheres que não possuírem nenhum dos dois cartões supracitados não farão jus ao recebimento de Bolsa.

2.5 – Não farão jus às bolsas aquelas alunas que estejam tuteladas, acauteladas ou sob qualquer forma de guarda do Estado mesmo que possuam os documentos referentes ao item 2.4.

2.6 – Para receberem as bolsas as alunas deverão ter frequência mínima de 75% da carga horária mensal do curso durante o mês. A previsão é que o pagamento da bolsa seja efetuado no mês subsequente à realização das atividades do curso, porém, o referido pagamento está sujeito a eventuais atrasos.

2.7 – As bolsas serão concedidas a cada uma das alunas contempladas, por até 03 (três) meses – período máximo de duração do curso.

Parágrafo único: Caso não sejam completadas as turmas com alunas em situação de vulnerabilidade econômica, outras mulheres poderão participar do curso tendo preferência aquelas em situação de vulnerabilidade social, porém, em nenhuma hipótese, receberão bolsas as mulheres que não atenderem ao disposto no item 2.4 deste Edital.

### **3 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE BOLSAS (12 VAGAS)**

3.1 – A classificação das candidatas será determinada através da ordem de inscrição, até que se completem todas as vagas disponíveis. As candidatas que pleitearem vaga com bolsa, e não se classificarem dentro do limite das vagas disponíveis, poderão passar a concorrer, conforme



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

manifestação prévia de interesse (no ato da inscrição), pelas vagas de ampla concorrência, porém sem o direito à bolsa.

3.2 – Caso o número de candidatas seja superior ao número de vagas do curso, será formada uma lista de espera e as candidatas excedentes serão classificadas pela ordem decrescente de idade. Ocorrendo empate, será feito sorteio na presença das interessadas.

3.3 – As bolsas concedidas serão de R\$ 100,00 (cem reais) por mês para custeio de transporte e alimentação das mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade econômica.

3.4 – O valor mensal de cada bolsa destinado a bolsista é individual, indivisível e intransferível, e será pago em conta bancária que deverá estar em nome da própria beneficiada.

3.5 – As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) Por desistência da aluna;
- b) A pedido do(a) coordenador(a);
- c) Por não cumprimento das exigências do projeto pela aluna;
- d) Por infrequência, sem justificativa, e / ou abandono do curso;
- e) Por comprovação que a aluna não encontra-se em situação de vulnerabilidade social;
- f) Por comprovação de que a aluna deixou de fazer parte do grupo de pessoas em vulnerabilidade social por elevação de sua renda;
- g) Por comprovação de irregularidades nas informações prestadas pela aluna sobre sua condição de vulnerabilidade social.

#### **4 – DO CURSO**

4.1 - O curso terá duração de 3 meses e será realizado semanalmente, aos sábados, entre 08:00 da manhã e 12:00 horas, presencialmente, nas dependências do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas, localizado à Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas-MG. O curso será inteiramente gratuito, inclusive sem cobrança de taxa de matrícula.

4.2 – Possui como objetivo a capacitação das alunas para o manejo de abelhas sem ferrão e a produção e o desenvolvimento de produtos, promovendo o empreendedorismo associativo, geração de renda, conscientização ambiental e autoestima.

4.3 – O curso será desenvolvido conforme a seguinte ementa:

##### **Eixo I: Introdução ao estudo das abelhas**

**Ementa:** Caracterização geográfica e socioeconômica do município de Poços de Caldas. Características básicas sobre insetos: como identificá-los? Superfamília Apoidea e grupo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Anthophila: principais características e como diferenciá-los. Características morfológicas e anatômicas das abelhas. Distribuição das abelhas pelo mundo. Importância socioambiental das abelhas. Aspectos do comportamento e interação das abelhas. O desaparecimento das abelhas e a necessidade de mudanças. Histórico e cenário atual da criação de abelhas no Brasil. Abelhas indígenas sem ferrão: quem são e de onde vem. Meliponicultura como prática agrícola e econômica. Diferenciais da criação de abelhas **sem ferrão**.

**Carga horária:** 15 horas

**Competências e habilidades:** compreender as principais características das abelhas, sua importância socioambiental e entender os aspectos históricos de sua distribuição.

**Metodologia:** aulas teóricas e observação do comportamento das abelhas

**Estratégias pedagógicas:** correlacionar o conhecimento transmitido com o contexto social das alunas; apresentar e debater situações-problemas; apresentar casos práticos sobre o tema.

## **Eixo II: Meliponicultura: teoria e prática**

**Ementa:** Aspectos básicos necessários para a criação de abelhas sem ferrão. Construção e manutenção de meliponários. Construção de caixas de abelhas artesanais. Espécies utilizadas na meliponicultura: características e especificidades de cada uma. Produção de mel de abelhas sem ferrão. Extração de outros subprodutos das colméias: própolis, geoprópolis, pólen, cera, geléia real. Aplicações comerciais dos produtos extraídos. Captura de enxames e confecção de iscas. Divisão de colméias. Manejo e alimentação complementar de colméias.

**Carga horária:** 25 horas

**Competências e habilidades:** capacitação para possuir e manter colméias próprias, que sejam produtivas e eficientes, utilizando seus produtos como fonte de renda. Manusear corretamente as abelhas e seus locais de moradia, mediante entendimento de seus comportamentos e necessidades biológicas.

**Metodologia:** desenvolvimento de trabalhos práticos em meliponicultura, observando o comportamento das abelhas.

**Estratégias pedagógicas:** demonstrar técnicas de manejo, mediante exposição teórica e trabalhos práticos; como incremento, realizar visita técnica

## **Eixo III: Oficinas de produtos comercializáveis**

**Ementa:** produção de sabonetes artesanais com o uso de própolis. Produção culinária com uso de mel. Produção de cosméticos em geral com o uso de produtos das abelhas sem ferrão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Diferenciais de mercado dos produtos artesanais. Demais aplicações dos produtos da meliponicultura. Propriedades medicinais dos produtos das abelhas.

**Carga horária:** 10 horas

**Competências e habilidades:** capacitação para produzir novos produtos a partir de matéria-prima advinda da criação de abelhas

**Metodologia:** aulas práticas, com acompanhamento dos responsáveis pelo curso e/ou profissional da área

**Estratégias pedagógicas:** promover o trabalho em equipe e a participação das alunas

**Eixo IV: Iniciação ao empreendedorismo: colocando as ideias em prática**

**Ementa:** Aspectos do mercado local: turismo e perfil populacional. Conceito de valor agregado. Como iniciar um negócio. Empreendedorismo. Custo de produtos. Procedimentos para abertura de empresa. Associativismo e cooperativismo. Estratégias de marketing do produto e marketing ambiental. Identificação de nichos de mercado. Noções básicas de contabilidade e gestão financeira. Estratégias de venda. A mulher como agente de transformação na sociedade. Empreendedorismo feminino.

**Carga horária:** 10 horas

**Competências e habilidades:** visão empreendedora, gestão de pequenos negócios e empoderamento feminino

**Metodologia:** apresentar conceitos básicos de finanças e empreendedorismo para promover o senso empreendedor das alunas

**Estratégias pedagógicas:** aulas teóricas, aliadas a estudos de caso práticos

**5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Extensão do Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS, localizado à Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas-MG, entre os dias **25/06/2019 e 12/07/2019, das 08:00 às 20:00 horas (segunda a sexta-feira, exceto feriados)**.

5.2 – Visando a melhor divulgação do curso e facilitação do atendimento às possíveis interessadas, a coordenação do projeto poderá designar datas e locais diferentes dos citados acima para a realização temporária de inscrições, notadamente em instituições locais que realizam atendimento a mulheres.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

5.3 – No ato da inscrição, será exigida a apresentação de todos os documentos necessários, bem como da ficha de inscrição devidamente preenchida.

<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO</b>
------------------------------------------------

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. RG (cópia);</li><li>2. CPF (cópia);</li><li>3. 1 foto 3x4 recente (será anexada à ficha de matrícula)</li><li>4. Comprovante de Residência;</li><li>5. Folha Resumo do Cadastro Único do Governo Federal ou Cartão de Bolsa Família (adquirido após análise feita pelos profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS – da Prefeitura de Poços de Caldas-MG).</li><li>6. Ficha de Inscrição – Anexo I – preenchida e assinada.</li></ol> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

NOTA<sup>1</sup>: Caso não tenha em mãos a cópia do RG, a candidata poderá apresentar, em substituição do mesmo, no ato da inscrição, a cópia da Carteira de Habilitação com foto OU Carteira de Trabalho OU Carteira Profissional OU Passaporte.

NOTA<sup>2</sup>: A candidata que não for concorrer a uma vaga com bolsa não precisa apresentar a documentação relatada no item 5 da listagem acima (Folha resumo do CadÚnico ou Cartão de Bolsa Família).

5.4 – 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a pessoas com necessidades especiais. As candidatas com necessidades especiais deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio de laudo médico recente emitido há no máximo 90 dias, por profissional da área, no prazo máximo do encerramento das inscrições. O laudo será analisado pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE – Campus Poços de Caldas. Na ausência de comprovação (laudo médico), até o prazo acima, a candidata perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

5.5 – Caso as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais não sejam preenchidas, as mesmas serão destinadas as demais candidatas. Para isso, será criada uma lista de espera que poderá ser preenchida apenas pelos candidatos que comparecerem com toda a documentação necessária durante o prazo de inscrições.

5.6 – Em caso de perda ou roubo de documentos pessoais (RG ou CPF), a candidata deverá apresentar o Boletim de Ocorrência e a cópia do pedido de 2ª via do documento.

5.7 – Não serão aceitas inscrições de candidatas com a documentação incompleta e não será permitido “reservar lugar” para a inscrição. Não estando de posse de toda documentação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

necessária, a inscrição será recusada e a candidata poderá retornar posteriormente (dentro do prazo de matrícula) com os documentos completos.

5.8 – No ato da inscrição, as candidatas com idade inferior a 18 (dezoito anos), deverão estar acompanhados dos pais ou do representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada). O representante legal deverá portar documento de identidade que comprove a paternidade / maternidade / responsabilidade legal.

5.9 – Os pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula sem o acompanhamento da candidata caso este seja menor de 18 anos, desde que estejam portando toda a documentação necessária da candidata, bem como documento de identidade que comprove a paternidade / maternidade / responsabilidade legal.

5.10 – A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou nos documentos comprobatórios apresentados, dará ensejo ao desligamento da aluna do curso, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

5.11 – Para a realização da inscrição, a candidata poderá ser representada por procuração, desde que o Procurador Autorizado pela candidata esteja portando Procuração Simples, redigida em folha A4, com assinatura idêntica àquela que constar no documento de identidade da interessada no curso, além de todos os documentos necessários para a inscrição, citados no item 5.3 do Edital.

## **6 – DOS RECURSOS**

6.1 – As candidatas poderão interpor recursos contra os resultados utilizando-se exclusivamente do formulário constante no anexo II, nos prazos definidos no cronograma constante no item 9;

6.2 – Em caso de desistência de sua participação no curso a candidata deverá valer-se do período de recurso para solicitar o cancelamento de sua matrícula ou comunicar à coordenação durante o andamento do curso.

## **7 – DA MATRÍCULA**

7.1 – Todas as candidatas classificadas serão consideradas matriculadas após o período de recurso.

7.2 – A aluna matriculada está de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

7.3 – A aluna que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a matrícula deverá, obrigatoriamente, informar à coordenadoria de extensão do campus Poços de caldas pelo e-mail [extensao.poços@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.poços@ifsuldeminas.edu.br) e ou presencialmente em sala de aula, depois que iniciarem as aulas.

## **8 – DA AVALIAÇÃO DA CANDIDATA**

As avaliações serão realizadas ao longo de todo curso por meio do retorno das alunas em relação a cada tema trabalhado. Nas atividades práticas, será acompanhado o desenvolvimento individual das alunas, bem como a participação de cada uma. Será exigido desempenho geral superior a 60%, bem como frequência mínima no curso de 75%.

## **9 – CRONOGRAMA**

Etapas do processo seletivo:

Inscrições	25/06 a 12/07/2019
Divulgação do resultado da seleção	17/07/2019
Prazo para interposição de recurso	18 a 22/07/2019
Resultado final	24/07/2019
Início do curso	03/08/2019

Cronograma do curso:

	Ago.	Set.	Out.
Eixo temático I: Introdução ao estudo das abelhas	X		
Eixo temático II: Meliponicultura - teoria e prática	X	X	
Eixos temáticos III e IV: Oficinas de produtos comercializáveis/empreendedorismo		X	X

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – A abertura de turmas e a concessão das vagas nos cursos está condicionada à formação de turmas e ao interesse da Instituição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

10.2 – Sugestões e/ou reclamações acerca do curso poderão ser encaminhadas à Coordenação do Curso, pessoalmente ou através do e-mail [isabel.teixeira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:isabel.teixeira@ifsuldeminas.edu.br) ou à Coordenadoria de Extensão: [extensao.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.pocos@ifsuldeminas.edu.br) .

10.3 – Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com a coordenação do Curso, através do e-mail [isabel.teixeira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:isabel.teixeira@ifsuldeminas.edu.br), com cópia para [extensao.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.pocos@ifsuldeminas.edu.br).

10.4 – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo NIPE, Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão, campus Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 24 de junho de 2019.

Thiago Caproni Tavares  
Diretor-Geral  
IFSULDEMINAS- Campus Poços de Caldas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso FIC: **“Uso das Abelhas indígenas sem ferrão como fonte de renda e de transformação social”**

Nome da candidata: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

E-mail (opcional): \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (    ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Celular: (    ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nível de escolaridade: ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( )  
Ensino Médio Completo ( ) Outro: \_\_\_\_\_

É portadora de necessidade(s) especial(is)? ( ) Sim ( ) Não

Qual(is)?

Possui algum problema de saúde ou alergia: ( ) Sim ( ) Não

Qual(is)?

Pretende concorrer a bolsa de auxílio?

( ) Sim ( ) Não

Caso não seja selecionada com bolsa, deseja concorrer em ampla concorrência?

( ) Sim ( ) Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Declaro ter lido e estar de acordo com o conteúdo do Edital **021/2019**. Declaro ainda estar ciente de que é de minha total responsabilidade toda e qualquer atitude que possa causar algum prejuízo quanto ao descumprimento do Regulamento Interno do IFSULDEMINAS. Estou ciente de que, para a conclusão do curso e obtenção de certificado, é necessário obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no tipo de avaliação proposta pelo(s) instrutor(es) do curso e frequência às aulas totais do curso igual ou maior a 75% (setenta e cinco por cento).

Declaro como verdadeiras todas as informações prestadas acima.

Poços de Caldas \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do aluno ou responsável (quando menor de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Processo de Seleção EDITAL Nº **021/2019**

NOME DA CANDIDATA: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (SE HOUVER): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA DA CANDIDATA:

OBS: O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente Fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferido. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**